


PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.024, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM
17 / 03 / 2023


Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua finalidade de bem público de uso especial destinado a áreas verdes do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellá, a área urbana com as seguintes identificações:

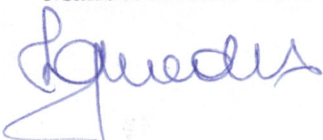
Lote de terreno urbano nº 1A, denominado Área Verde 8A, Quadra nº 11A situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellá:

“Distante 279,37 metros da Área Verde nº 7, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 01 por uma extensão de 60,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8A por uma extensão de 85,08 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda por uma extensão de 31,56 metros confrontando com ainda com a Área Verde 8ª e finalmente segue a direita por uma extensão de 110,76 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 287,40 metros e totalizando 5.017,49 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 09, Quadra nº 10A situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellá:

“Distante 320,02 metros da Avenida 16 de Setembro, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 01 por uma extensão de 103,15 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 20,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 103,15 metros confrontando com o lote 35 da Quadra 09; e finalmente segue a esquerda na extensão de 20,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 246,30 metros e totalizando 4.080,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 10, Quadra nº 12A situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellá:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

“Distante 264,53 metros da Avenida 16 de Setembro, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldino da Rocha Catuta, divisa com o lote 13 da Quadra 12 e segue confrontando com este último por uma extensão de 212,21 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 40,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 13 por uma extensão de 220,21 metros confrontando com o lote 35 da Quadra 09; e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldino da Rocha Catuta por uma extensão de 40,52 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 513,71 metros e totalizando 8.620,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1B, denominado Área Verde 8B, Quadra nº 1A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari:

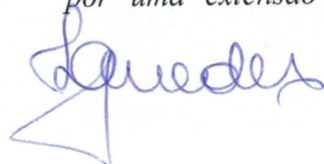
“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 01 da Quadra 1A e segue confrontando com este último por uma extensão de 267,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8, por 16,85 metros; daí segue a direita confrontando no alinhamento da rodovia BR-365 por uma extensão de 267,00 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão de 16,85 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 567,70 metros e totalizando 4.498,95 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1C, denominado Área Verde 8C, Quadra nº 1A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari:

“Distante 56,85 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 02 da Quadra 1A e segue confrontando com este último por uma extensão de 260,00 metros; daí segue a direita confrontando Área Verde 8, por 17,00 metros; daí segue a esquerda confrontando lote 01 da Quadra 02 por uma extensão de 260,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão de 17,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 554,00 metros e totalizando 4.420,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, denominado Área Verde 1, Quadra nº 3A situado a Rua 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari:

“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rua 16 de Setembro, divisa com o lote 01 e segue confrontando com este último por uma extensão de 80,00 metros; daí segue em linha reta confrontando com os lotes 11 ao 40 por uma extensão de 337,28 metros; daí segue a direita confrontando lote 40 por uma extensão de 100,00 metros; daí segue a esquerda no



PREFEITURA DE ITUIUTABA

alinhamento da Rua Pontal por uma extensão de 3,00 metros; daí segue a esquerda confrontando a Área Verde 11 (Faixa de Servidão CEMIG) por uma extensão de 166,42 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da faixa de servidão da BR-365 por uma extensão de 552,58 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão em arco de 15,84 e finalmente segue a esquerda ainda no alinhamento da Rua 16 de Setembro por uma extensão em linha reta de 5,99 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.261,11 metros e totalizando 16.320,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 2A, denominado Área Verde 2A, Quadra nº 4A situado a Rodovia BR-365, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellaria:

“Distante 40,00 metros do eixo da Rodovia BR-365, inicia-se no alinhamento da Rodovia BR-365 divisa com a Área Verde 11 (Faixa de Servidão CEMIG) e segue confrontando com esta última por uma extensão de 28,17 metros; daí segue a esquerda confrontando com os lotes 01 e Área Verde 2 por uma extensão de 95,72 metros; daí segue a esquerda confrontando a área de Geraldo de Assis (Espólio) por uma extensão de 19,91 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rodovia BR-365 por uma extensão em linha reta de 75,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 218,80 metros e totalizando 1.694,92 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5, Quadra nº 15A situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellaria:

“Inicia-se na confluência da Rua 16 de Setembro com a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 01 da Quadra 8 e segue confrontando com este último por uma extensão de 308,94 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 173,26 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 80,92 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 236,15 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 421,75 metros; daí segue a ligeiramente inclinado a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 310,85 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 16 A da Quadra 14 por uma extensão de 95,00 metros; daí segue a direita confrontando com os lotes 01 ao 15 da Quadra 14 por uma extensão de 233,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 14 por uma extensão

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 104,54 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 60,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 50 da Quadra 15 por uma extensão de 110,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com os lotes do 23 ao 50 da Quadra 15 por uma extensão de 280,28 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com os lotes do 01 ao 22 da Quadra 15 por uma extensão de 244,69 metros; daí segue ligeiramente inclinado a esquerda confrontando com o lote 01 da Quadra 15 por uma extensão de 69,43 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 58,37 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 2.810,51 metros e totalizando 132.634,75 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área verde 5A, Quadra nº 15B situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta (Antiga Rua Tijuco), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellã:

“Inicia-se no alinhamento a Rua Ubaldo da Rocha Catuta e divisa com o lote 16A da Quadra 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 64,35 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 16A da Quadra 14 por uma extensão de 195,00 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 126,66 metros; daí segue a direita confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 332,24 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 111,46 metros; daí segue a direita confrontando com lote 24 da Quadra 13 por uma extensão de 108,30 metros e finalmente segue a ligeiramente inclinado a direita no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 64,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 1.003,01 metros e totalizando 39.975,00 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 denominado Área Verde 7B, Quadra nº 11A entre a Área Verde 13, Área Verde 7, lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10:

“Inicia-se na divisa da Área Verde 13 com lote 29 da Quadra 10 segue confrontando com este último por uma extensão de 107,65 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 186,31 metros e finalmente segue a esquerda confrontando com a Área Verde 13 por uma extensão de 152,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 446,02 metros e totalizando 8.184,62 metros quadrados.”

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01 triangular denominado Área Verde 7A, Quadra nº 11C situado a Rua Amid Andraus (Antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

“Inicia-se no alinhamento a Rua Amid Andraus e divisa com o lote 18 da Quadra 11 e segue a direita no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 29,85 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua Amid Andraus por uma extensão de 40,65 metros; daí segue a direita confrontando com lote 29 (Equipamento Comunitário) da Quadra 10 por uma extensão de 136,42 metros; daí segue a direita confrontando com a Área Verde 7 por uma extensão de 218,82 metros e finalmente segue a direita confrontando com o lote 18 da Quadra 11 por uma extensão de 101,60 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 527,34 metros e totalizando 10.612,93 metros quadrados.”

Lote de terreno urbano definitivo nº 01A, Quadra nº 5A situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata:

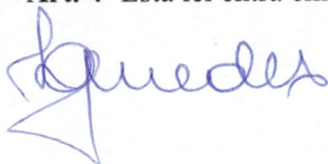
“Inicia-se no alinhamento a Rua João Batista Mendes e divisa com o lote 02 da Quadra 5 e segue confrontando com este último por uma extensão de 336,54 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 12 (Faixa de Servidão CEMIG) por uma extensão de 47,22 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 14 da Quadra 7 por uma extensão de 314,55 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento a Rua João Batista Mendes por uma extensão de 40,52 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 738,83 metros e totalizando 13.275,73 metros quadrados.”

Art. 1º-A As árvores que forem retiradas das áreas verdes descritas no art.1º deverão ser compensadas com critérios de sustentabilidade através do plantio de novas árvores pela Secretaria do Meio Ambiente e Causa Animal

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei.

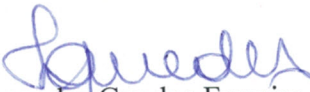
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de março de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/69

Ituiutaba, 09 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

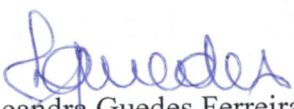
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.024.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.024/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.318/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 075/2023, de 08 de março de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -